

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 /2014

Aos 23 dias do mês de junho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (71) do processo de Pregão Presencial nº 051/2014, Processo de Registro de Preços nº 115/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 036/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UNIFORTTI COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 05.619.837/0001-37, representado pelo Sr. **Vanderson de Sousa Farnetti**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	UN	AGASALHOS TACTEL. Nas cores marinho e celeste com forro em telinha e cordão, silk na frente 01 tela na frente e 01 tela costa – TAMANHOS P,M,G,GG.	UNIFORTTI	42,00	3.360,00
2	600	UN	BLUSA DE AGASALHO EM TECIDO TACTEL, MICROFIBRA, FORRADO, cor preta de tecido de tactel de 100 % poliester, com dois bolsos embutidos nas laterais, com regulagem e ajustes nas laterais da barra, fechamento em zíper e forro PV 67 poliester e 33 viscose, manga e punhos em elásticos e recortes e frisos. Bordado na lateral esquerda superior da logomarca da VISA, Vigilancia, Epidemiologica, Programa de Imunizações Combate a Dengue, Centro de Controle de Zoonoses, Transporte SUS PMI, modelo em anexo. Enviar amostra para análise da coordenação tamanhos de P a EXG.	UNIFORTTI	42,00	25.200,00
3	4000	UN	BONÉ em tactel cores, azul, vermelho, verde musgo, vinho, branco para adultos, para campanhas fique sabendo e para Estratégia saúde da família, dengue.	UNIFORTTI	5,89	23.580,00
4	600	UN	CALÇA TACTEL MODELO FEMININO. Calça em tactel na cor preta, cinza, conforme solicitado com bolsos laterais tamanhos de pequeno a EXG. Modelos femininos com elástico na cintura e detalhes em branco na lateral das pernas enviar amostra para análise coordenação. Com logo próximo ao bolso.	UNIFORTTI	22,00	13.200,00
5	600	UN	CALÇA TACTEL MODELO MASCULINO. Calça em tactel na cor preta, cinza, conforme solicitado com bolsos laterais tamanhos de pequeno a EXG. Modelos masculino com elástico na cintura e detalhes em branco na lateral das pernas. enviar amostra para análise coordenação. Com logo próximo ao bolso	UNIFORTTI	22,00	13.200,00
6	80	UN	CALÇAS TACTEL. sem forro nas cores marinho e celeste, com zíper, silk na frente 02 telas. TAMANHOS P,M,G,GG.	UNIFORTTI	22,00	1.760,00
41	3000	UN	LENCO DE TECIDO, em PV, personalizado para Campanhas DST AIDS ou outras modelo em anexo. Formato triangular Tamanho aproximado 0,60 cm na diagonal	UNIFORTTI	4,99	14.979,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 95.279,00 (noventa e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.361.0007.2113.3.3.90.30.00

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.304.0013.2057.3.3.90.30.00

02.08.01.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00

02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ ata;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2014.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 051/2014 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). **William Fernandes**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr (a). **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte e da Sr (a). **Tania Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Vanderson de Sousa Farnetti**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 23 de junho de 2014

UNIFORTTI COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
Vanderson de Sousa Farnetti
Detentora da Ata